OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO - SP
Avenida Antonio Paschoal nº 175 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942-5618
Sertãozinho - SP - CEP 14160-061
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO Nº: 216544

Apresentante: SANCHEZ E SANCHEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 02.663.941/0001-30
Outorgante: MARCOS APARECIDO DA SILVA, CPF: 062.626.808-7
Outorgado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42
Título: INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Nº CONTRATO 001C
CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima do Livro 1 (Protocolo do Registro de Imóveis), em 17/11/2023, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COBRANÇA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	TOTAL	SELO DIGITAL
AV. 10 / 38128 LIVRO 2	22/01/2024	CUSTAS INTEGRAIS	CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE	136.000,00	513,61	1203863310000000015898824W
CERTIDÃO / LIVRO CERTIDÃO	22/01/2024	CUSTAS INTEGRAIS	CERTIDÃO TRANSCURSO DE PRAZO		68,24	1203863C3000000015898924A
NOTIF. /	22/01/2024	CUSTAS INTEGRAIS	MARCOS APARECIDO DA SILVA		116,00	1203863B1000000015899024V
CERTIDÃO / 38128 LIVRO 2	22/01/2024	CUSTAS INTEGRAIS	CERTIDÃO		68,24	1203863C3000000015899124P
.....						
.....						
.....						
.....						

RESUMO EMOLUMENTOS E CUSTAS

Emolumentos	**R$**	459,26
Ao Estado	**R$**	130,56
À SEFAZ	**R$**	89,36
Ao Registro Civil	**R$**	24,18
Ao Tribunal de Justiça	**R$**	31,50
Ao Município	**R$**	9,18
Ao Ministério Público	**R$**	22,05
condução sertãozinho-2023	**R$**	102,78
TOTAL	**R$**	**868,87**
Valor Depositado.....	**R$**	**868,87**

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Complemento de depósito em ARISP em 29/12/2023 Nº doc.: 216.544 - 29/12/2023 no valor de R$ 68,24

-Complemento de depósito em ARISP em 24/11/2023 Nº doc.: 24/11/2023 - 216.544 no valor de R$ 71,44

-Complemento de depósito em ARISP em 05/12/2023 Nº doc.: 05/12/2023 - 216.544 no valor de R$ 147,34

-Complemento de depósito em ARISP em 08/01/2024 Nº doc.: 08/01/2024 - 216.544 no valor de R$ 581,85

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

SERTAOZINHO, 22 de janeiro de 2024

ANDREIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br
1203863910000000015898724M

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Nome: _____

Documento: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Data _____/_____/_____ Assinatura: _____

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO - SP
Avenida. Antonio Paschoal nº 175 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942-5618
Sertãozinho - SP - CEP 14160-005
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM nº 120386.2.0038128-53

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA 38.128 | FOLHA 01

LIVRO Nº 2 | REGISTRO GERAL

Distrito: Sertãozinho
Município: Sertãozinho
Urbano (X) C.P.M. 02.6705.1.0025.000-36742/00
Rural () INCRA

Situação: Loteamento "JARDIM PORTO SEGURO" - Lote nº 25 - Quadra F
Denominação: Rua 6, lado par = Rua João Collar nº 262

MATRÍCULA Nº 38.128 - Protocolo nº 68.200 (28/12/00) 30 de Janeiro de 2001

IMÓVEL: LOTE Nº 25 - QUADRA F - 200,00 m²

Um terreno situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho, composto pelo Lote nº 25 da Quadra "F" do loteamento "JARDIM PORTO SEGURO", contendo duzentos (200,00) metros quadrados, com frente para a RUA 6, lado par, medindo dez (10,00) metros de frente para a referida Rua 6, e dez (10,00) metros nos fundos, confrontando com o lote nº 14; vinte (20,00) metros do lado direito de quem da Rua 6 olha o imóvel, confrontando com o lote nº 24; vinte (20,00) metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 26, estando este imóvel distante quarenta e dois (42,00) metros do ponto inicial da linha curva na confluência da Rua 6 com a Rua 1, da quadra completada pela Rua 2 e Rua 7.

PROPRIETÁRIA: BEABISA AGRO COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Bernardino de Campos, nº 1.001, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 03.321.518/0001-15.

REGISTRO ANTERIOR: R-9/ 34.029 de 30 de janeiro de 2001, no Livro nº 2 de Registro Geral, referente ao registro do loteamento promovido pela proprietária nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 de 19/12/79, conforme processo arquivado nesta serventia.

RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: Os lotes são de uso residencial e/ou comercial e as restrições são aquelas impostas pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado.

Sertãozinho, 30 de janeiro de 2001. O Oficial:
Vide Av-3 e 4 - Denominação/Rua e Edificação José Antonio Rodrigues Francisco

R-1/ 38.128 - 25 DE NOVEMBRO DE 2002 - Prot.75.648 (18/11/2002) - (COMPRA E VENDA)

Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS nº 8.0355.6062295-0, com força de Escritura Pública nos termos do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, e suas alterações, firmado nesta cidade aos 23 de outubro de 2002, a proprietária BEABISA AGRO COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, retro qualificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula a CARLOS AUGUSTO VALIETE, RG nº 152.797-57/SP e CPF nº 149.569.148/90, mecânico, e JOELMA MENDES TORRES, RG nº 28.251.761-3/SP e CPF nº 186.457.918/89, do lar, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Rubens Spósito, nº 279, Jardim Ulisses Guimarães, pelo preço de R$ 6.682,63 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). Foram apresentadas e microfilmadas juntamente com o título, a Certidão Negativa de Débito - CND nº 123272002-21031050, emitida via internet em 01 de outubro de 2002, pela Previdência Social, confirmada por esta serventia e, a fotocópia autenticada da Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições com Efeitos de Negativa nº 5.600.057, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 19 de agosto de 2002, já microfilmada nesta ser-

.....segue no verso....

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sertãozinho - SP
12038-6 - AA 307097
12038-6-300001-315000-0823

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

CNM nº 120386.2.0038128-53

MATRÍCULA 38.128 | FOLHA 01 VERSO

ventia, no filme rolo nº 4.117. Sertãozinho, 25 de novembro de 2002.
O Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco.

R-2/ 38.128 - 25 DE NOVEMBRO DE 2002 - Prot.75.648 (18/11/2002) - (HIPOTECA 1º GRAU) Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, retro mencionado no R-1, o(a,s) proprietário(a,s) CARLOS AUGUSTO VALIETE e JOELMA MENDES TORRES, retro qualificado(a,s), **deu(ram) em primeira, única e especial hipoteca a favor** da CREDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/ 0001-04, em garantia do financiamento que lhe(s) foi deferido no **VALOR** de R$ 18.773,23 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), destinados a integralização do preço do terreno e a construção de uma moradia que compõe o Residencial Costa do Sol - Modulo III, que será amortizado em 240 prestações mensais e sucessivas no valor de R$ 187,39 (cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), vencendo-se a primeira prestação no dia 23 de novembro de 2002 e as seguintes em igual dia dos meses subseqüentes, com juros à taxa nominal de 6,0000% ao ano e à taxa efetiva de 6,1677% ao ano, cujas prestações incluem encargos e amortização pelo Sistema SACRE, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia correspondente ao da assinatura do referido instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Ficou co-obrigada na qualidade de fiadora e principal pagadora, durante a fase de construção e até que sejam entregues as unidades habitacionais a interveniente construtora, PHERCON CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 00.563.752/0001-60, com sede nesta cidade, na rua Aprigio de Araújo, nº 946. Foi utilizado: R$ 3.348,18 do saldo da conta do FGTS; R$ 1.823,59 com recursos concedidos pelo FGTS sob forma de desconto; e, R$ 18.773,23, financiados pela CEF. Para efeitos do artigo 818 do Código Civil, a garantia foi avaliada em R$ 23.945,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), comprometendo-se as partes ao integral cumprimento de todas as demais cláusulas e condições expressas e aceitas no citado título. Sertãozinho, 25 de novembro de 2002. O Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco.
Vide Av.5 Cancelada

Av-3/ 38.128 - 19 DE JULHO DE 2004 - Prot. 81.557 (09/06/2004) - (DENOMINAÇÃO/RUA) Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado nesta cidade aos 09 de junho de 2004, instruído com Lei Municipal arquivada nesta Serventia às fls. 705, para ficar constando que a rua "6", passou a denominar **RUA JOÃO COLLAR**. Sertãozinho, 19/07/2004. O Oficial: *José Antonio Rodrigues Francisco*

Av-4/ 38.128 - 19 DE JULHO DE 2004 - Prot. 81.557 (09/06/2004) - (EDIFICAÇÃO) Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, retro mencionado na Av-3, instruído com o HABITE-SE nº 114, expedido pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal local em 04 de julho de 2004 e, Certidão Negativa de Débito nº 011052004-21031070, CEI 50.005.63724/74, expedida em 12 de maio de 2004 pelo Sistema Informatizado (Internet) da Previdência Social e confirmada por esta Serventia, para ficar

(continua em folhas 02)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

CNM nº 120386.2.0038128-53
MATRÍCULA **38.128** FOLHA **02**
LIVRO Nº 2 *REGISTRO GERAL*

constando que, sobre o terreno desta matrícula foi **EDIFICADO** um prédio residencial, com a área construída de quarenta e sete metros e oitenta e cinco (47,85) decímetros quadrados, que recebeu no emplacamento municipal local o **Nº 262 (duzentos e sessenta e dois)** da RUA JOÃO COLLAR, conforme planta aprovada pela Prefeitura municipal local em 23 de junho de 2003 sob nº 9915156/02, alvará nº 0923 em 30 de junho de 2003, atribuindo a construção o valor de R$ 11.754,12. Valor Tabela Sinduscon/SP: R$ 21.568,86. Sertãozinho, 19/07/2004. O Oficial: *José Ant. Rodrigues Francisco*

Av.5/ 38.128 - 11 DE SETEMBRO DE 2014 - Prot. 145.192 (27/08/2014) - **(cancelamento)** Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na Escritura Pública de Permuta de 29 de maio de 2014, livro nº 518, páginas nºs 313/320; e Escritura Pública de Rerratificação de Permuta de 15 de julho de 2014, livro nº 524, páginas nºs 215/218, ambas lavradas pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, para ficar constando que, em virtude do imóvel desta matrícula ter sido objeto de **permuta** com o imóvel objeto da matrícula nº 38.129, a Credora autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do **R.2/38.128**. Sertãozinho, 11 de setembro de 2014. O Oficial Substituto: *Luiz Antonio Mermejo*

R.6/ 38.128 - 11 DE SETEMBRO DE 2014 - Prot. 145.192 (27/08/2014) - (PERMUTA) Nos termos das Escrituras Públicas mencionadas na Av.5, os proprietários CARLOS AUGUSTO VALIETE e JOELMA MENDES TORRES, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula, a título de **permuta** a MARCOS APARECIDO DA SILVA, RG nº 13.593.953-7/SP e CPF nº 062.626.808/70, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Collar nº 262, pelo valor de **R$ 23.945,00** (vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), sem condições especiais. O imóvel desta matrícula foi permutado com o imóvel objeto da matrícula nº 38.129. Cadastro Municipal sob nº 02.6705.1.0025.000, controle 36742/00. Valor Venal: R$ 21.421,42. Sertãozinho, 11 de setembro de 2014. O Oficial Substituto: *Luiz Antonio Mermejo*

R.7/ 38.128 - 11 DE SETEMBRO DE 2014 - Prot. 145.192 (27/08/2014) - (HIPOTECA 1º GRAU) Nos termos das Escrituras Públicas mencionadas na Av.5, e do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção, Fiança e Hipoteca – Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção – Recursos FGTS nº 8.0355.6062311-5, com força de Escritura Pública nos termos do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, e suas alterações, firmado nesta cidade aos 23 de outubro de 2002, microfilmado nesta data, o proprietário MARCOS APARECIDO DA SILVA, já qualificado, **deu em primeira, única e especial hipoteca o imóvel desta matrícula** a favor da **CREDORA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia do financiamento que lhe foi deferido no valor de **R$ 21.328,22** (vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), destinados a integralização do preço do terreno e a construção de uma moradia que compõe o Residencial Costa do Sol – Módulo III, que será amortizado em 240 prestações mensais e sucessivas no valor

(continua no verso)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sertãozinho - SP
12038-6 - AA 307098
12038-6-300001-315000-0823

CNM nº 120386.2.0038128-53

MATRÍCULA 38.128 | FOLHA 02 VERSO

de R$ 212,08 (duzentos e doze reais e oito centavos), vencendo-se a primeira prestação no dia 23 de novembro de 2002 e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, com juros à taxa nominal de 6,0000% ao ano e à taxa efetiva de 6,1677% ao ano, cujas prestações incluem encargos e amortização pelo Sistema SACRE, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia correspondente ao da assinatura do referido instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Ficou co-obrigada na qualidade de fiadora e principal pagadora, durante a fase de construção e até que sejam entregues as unidades habitacionais, a interveniente construtora PHERCON CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.563.752/0001-60, com sede nesta cidade, na Rua Aprígio de Araújo nº 946. Foi utilizado: R$ 82,77 de recursos próprios; R$ 462,23 do saldo da conta vinculada do FGTS; R$ 2.071,78 com recursos concedidos pelo FGTS sob forma de desconto; e, R$ 21.328,22 financiados pela CEF. Para efeitos do artigo 818 do Código Civil, a garantia foi avaliada em R$ 23.945,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), comprometendo-se as partes ao integral cumprimento de todas as demais cláusulas e condições expressas e aceitas no citado título. Sertãozinho, 11/09/2014. O Oficial Substituto: *Luiz Antonio Mermejo*

Vide Av.8 Cancelada

Microfilme 7.049

Av.8/ 38.128 – 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - Prot. 208.929 (13/12/2022) - (cancelamento) Fica cancelada a hipoteca objeto do **R.7/38.128**, conforme autorizado pela Credora no Instrumento Particular firmado nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2022.
Selo Digital: 1203863310000000088559224.
Sertãozinho, 20/12/2022. A Substituta do Oficial: *Andréia Cristina Corbo Mussin Storto*

Microfilme 9.085-JP/BE/IS

R.9/ 38.128 – 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - Prot. 210.307 (13/02/2023) - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010351850, emitida na cidade de São Paulo/SP, aos 10 de fevereiro de 2023, microfilmada neste Ofício, com **VENCIMENTO** na cidade de São Paulo/SP, previsto para o dia 10 de fevereiro de 2031, tendo como **EMITENTE:** MARCOS APARECIDO DA SILVA, já qualificado; e, como **CREDOR/FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42 e NIRE 35300332067, com sede na cidade de São Paulo – Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, o proprietário MARCOS APARECIDO DA SILVA, já qualificado, na qualidade de **GARANTIDOR FIDUCIANTE**, nos termos da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, a favor do Credor, em garantia da dívida referente a um empréstimo concedido ao emitente, no valor de **R$ 43.279,01** (quarenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e um centavo), que será pago em 96 parcelas mensais e sucessivas, no valor total inicial de R$ 935,71 cada uma, vencendo a primeira aos 10 de abril de 2023 e a última aos 10 de fevereiro de 2031, tendo como **ENCARGOS FINANCEIROS** juros remuneratórios efetivos de 1,4330% ao mês e 18,6181% ao ano, capitalizados mensalmente, atualização do saldo devedor descrita no contrato; e, o prazo de carência para expedição da intimação por inadimplência de 30 dias. Para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R$ 136.000,00, comprometendo-se as partes ao integral cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da cédula.
Selo Digital: 1203863210000000100433237.
Sertãozinho, 24 de fevereiro de 2023. O Oficial: *José Antonio Rodrigues Francisco*

Microfilme 9.131-EP/MB/IS

(continua em folhas 03)

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CNM nº 120386.2.0038128-53

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA **38.128** | FOLHA **03**
LIVRO Nº 2 | REGISTRO GERAL

Av.10/38.128 - 22 DE JANEIRO DE 2024 - Prot.216.544 (17/11/2023) **(consolidação/propriedade)** Faço esta averbação a requerimento da credora firmado na cidade de Ribeirão Preto/SP, aos 03 de janeiro de 2024, recepcionado eletronicamente sob o nº IN01078144C para declarar **consolidada a propriedade** do imóvel desta matrícula pelo valor de **R$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais), em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/1997, tendo em vista que, foi o devedor fiduciante MARCOS APARECIDO DA SILVA, já qualificado, devidamente notificado a saldar os débitos em atraso, oriundo de prestações do financiamento referido no R.9/38.128, deixando entretanto de purgar a mora no prazo legal. **CONDIÇÃO:** A fiduciária deverá cumprir as obrigações de promoção de público leilão na forma prevista no artigo 27 e seus parágrafos da Lei Federal nº 9.514/1997, bem como da cláusula 10 e seguintes do contrato, posteriormente, tais obrigações (certidão de leiloeiro + quitação da dívida passada ao devedor), deverão ser noticiadas ao registrador (parágrafo 6º, do artigo 27 da lei Federal nº 9.514/97), quando então, o imóvel ficará livre para nova alienação. Valor Venal: R$ 35.872,57. Selo Digital: 1203863310000000015898824W.
Sertãozinho, 22 de janeiro de 2024.
O Escrevente Autorizado:

Rodrigo José Sanches

A Substituta do Oficial:

Andréia Cristina Corbo Mussin Storto

Microfilme 9352-MG/RS/IM

Ao Oficial...:	R$	40,91
Ao Estado....:	R$	11,63
Ao SEFAZ.....:	R$	7,96
Ao Reg. Civil:	R$	2,15
Ao Trib. Just:	R$	2,81
Ao Min.Pub...:	R$	1,96
Ao Município.:	R$	0,82
Total.....:	R$	68,24

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que, além do certificado na matrícula, extraída por meio reprográfico nos termos da lei nº 6.015/73, não consta ainda, quaisquer outros ônus ou registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias abrangendo o imóvel.

Último ato: Av.10
Sertãozinho-SP, 22 de janeiro de 2024.

GIZELE CRISTINA SANTOS
Escrevente

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1203863C3000000015899124P

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sertãozinho - SP
12038-6 - AA 307099
12038-6-300001-315000-0823

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Em Branco

Em Branco

Em Branco

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!